



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RIO DE JANEIRO 24/03/2018

ATA - CBC - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos em primeira chamada e às quinze horas em segunda e última chamada, no Venit Barra Hotel (em frente do Velódromo), localizado na Av. Embaixador Abelardo Bueno 2710, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se o representante dos Atletas e os representantes das Federações Filiadas a CBC dos seguintes Estados: Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondonia, Roraima, Rio Grande do Sul, São Paulo, Sergipe, Santa Catarina e Tocantins, estando ausente o estado de Pernambuco. Presente ainda a Diretoria da Confederação Brasileira de Ciclismo, através de seu Presidente Sr. José Luiz Vasconcelos, do 1º Vice-Presidente Sr. Gilvan Costa Cavalcante e 2º vice-presidente Sr. Marcos Lorenz, e os Senhores Presidentes e Representantes das Federações filiadas que assinaram a lista de presença anexa a esta Ata. Constatado a existência de quórum nos termos do art. 24, § 7º, inciso VI, do Estatuto da CBC, eis que das 27 (vinte e sete) filiadas, encontram-se presentes 26 (vinte e seis), atendendo com isso o quórum de 2/3 (dois terços) das filiadas reunidas em assembleia para alteração estatutária. Abertos os trabalhos, procedeu-se a leitura do Edital de Convocação que se deu nos seguintes termos: " **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** O Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo, no uso de suas atribuições estatutárias (arts. 24 e 43, V) vêm, através do presente, **CONVOCAR** as Entidades Estaduais e do Distrito Federal de Administração do Ciclismo - Federações regularmente filiadas, e o representante dos atletas indicado pela Comissão de Atletas para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 24 de março de 2018, no Venit Barra Hotel (em frente do Velódromo), localizado na Av. Embaixador Abelardo Bueno 2710, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro/RJ, às **14:30h** em primeira convocação, e às **15:00h** (quinze horas), com quórum qualificado para deliberar o que segue: 1. Alteração e aprovação do Estatuto da CBC, em especial para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta entre a União e o COB, para adequação as exigências dos Arts. 18 e 18-A da Lei 9615/98 e recomendações do TCU. Londrina, 23 de Fevereiro de 2018. **JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS - Presidente.**" Dando continuidade aos trabalhos em segunda chamada, o Presidente da Confederação designou para Presidir os trabalhos o membro da Plenária, Sr. George Augusto de Albuquerque Rodrigues, Presidente da Federação de Ciclismo do Piauí e este, para secretariar os trabalhos, convidou o Sr. Wala Denoci Costa, Presidente da Federação de Ciclismo de Rondônia. O Presidente da Assembleia então

ESTA FOLHA É PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO - 24 DE MARÇO DE 2018

convidou o Assessor Jurídico da Entidade, Dr. Paulo Schmitt, para que este tratasse do item único da pauta, qual seja a alteração e aprovação do Estatuto da CBC, em especial para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta entre a União e o COB. O Assessor Jurídico então explanou sobre a alteração proposta. Na sequência o representante dos atletas apresenta as propostas da comissão de atletas para as alterações no Estatuto: **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Artigo 23. São poderes da CBC:

- I – A Assembléia Geral;*
- II – A justiça Desportiva;*
- III – O Conselho Fiscal;*
- IV – A Presidência;*
- V – A Diretoria.*

VI – A Comissão de Atletas

CAPÍTULO IX DA ASSEMBLÉIA GERAL

*Art. 24. A Assembléia geral é o órgão legislativo e eletivo da CBC constituído pelos **membros da comissão de Atletas** e por seus membros natos, que são os presidentes em exercício das Entidades Estaduais e do Distrito Federal de Administração do Desporto filiadas, ou por delegados especialmente credenciados por aqueles titulares, por meio de instrumento particular ou público de nomeação (procuração), sendo que a representatividade de cada filiada não poderá ser exercida cumulativamente.*

(...)

Artigo 71. A Comissão de Atletas terá atribuição de atuar como órgão de representação da categoria de atletas perante os órgãos da CBC.

Parágrafo único: À Comissão de Atletas será garantida a participação, com direito a voto, no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de calendários e regulamentos das competições.

Artigo 71-A. A Comissão de Atletas será composta por dez atletas assim divididos:

- I – uma representante da categoria feminina do ciclismo de estrada;*
- II – um representante da categoria masculina do ciclismo de estrada;*
- III – uma representante da categoria feminina do mountain bike;*
- IV – um representante da categoria masculina do mountain bike;*
- V – uma representante da categoria feminina do ciclismo de pista;*
- VI – um representante da categoria masculina do ciclismo de pista;*
- VII – uma representante da categoria feminina do BMX;*
- VIII – um representante da categoria masculina do BMX;*
- IX – uma representante da categoria feminina do paraciclismo;*
- X – um representante da categoria masculina do paraciclismo.*

§1º. A Comissão de Atletas deverá criar o seu regimento interno e eleger, dentre seus membros, um presidente que irá dirigir seus trabalhos.

§2º. O exercício de função na Comissão de Atletas não será remunerado.

Artigo 71-B Para candidatar-se a membro da Comissão de Atletas, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente inscrito em uma das federações estaduais nos três anos que antecedem a data da eleição;

II – ter participado de alguma das edições dos campeonatos brasileiros realizados nos três anos que antecedem a data da eleição;

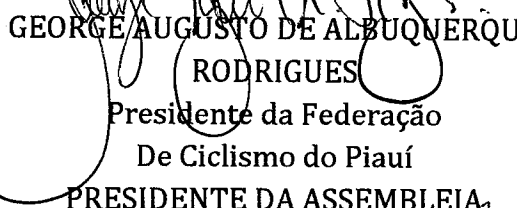
III – não estar respondendo a processo disciplinar ou por violação de regras antidopagem, nem ter sofrido punição disciplinar ou violação de regras antidopagem nos três anos que antecedem a data da eleição.


Parágrafo único: As regras do processo eleitoral será definido pela Comissão de Atletas em regulamento específico, respeitadas as normas desse estatuto.

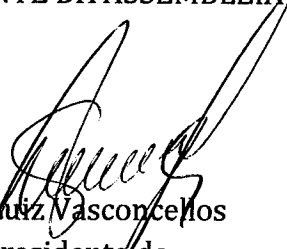
ESTA FOLHA É PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO – 24 DE MARÇO DE 2018

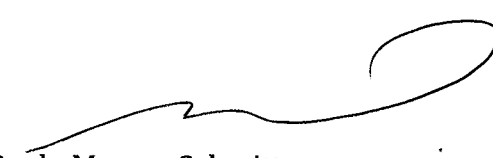
Após votação, decidiu-se que a eleição será feita por região (14 votos por região , 9 votos por modalidade) em relação ao numero de atletas fica estabelecido o numero de 5 atletas titulares (13 votos para 5 titulares e 9 votos para 10 titulares) , 20 votaram pela proposta da diretoria órgão de cooperação de autonomia e participação de colegiado e 3 como órgão independente.

Após feitos os esclarecimentos e correções necessárias, foram colocadas as alterações em votação, tendo sido aprovadas pela unanimidade dos presentes. Assim, foi atendido o quórum para deliberação previsto no art. 24, § 7º, inciso VI, do Estatuto da Entidade, que prevê que as alterações estatutárias devem ser aprovadas pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes. Na sequencia o Sr. Paulo Schmitt fez a apresentação do código de ética e conduta da Confederação Brasileira de Ciclismo. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembleia, determinando-se a lavratura da presente ata que, lida e tida de acordo por todos os presentes, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia, e também pelo Presidente e pelo Assessor Jurídico da Confederação.


GEORGE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE
RODRIGUES
Presidente da Federação
De Ciclismo do Piauí
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

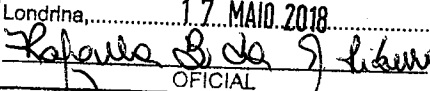

WALA DENOCI COSTA
Presidente da Federação
De Ciclismo de Rondônia
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA


José Luiz Vasconcelos
Presidente da
Confederação Brasileira de Ciclismo


Paulo Marcos Schmitt
Assessor Jurídico da
Confederação Brasileira de Ciclismo

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
ESCREVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
44mkh.nJyVh.QTjj2
Controle:
rqVvx.Jrvvz
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob nº 24838
Averbado nesta data sob nº 6748196
Do Livro A de Pessoas Jurídicas
Londrina, 17 MAIO 2018

OFICIAL

ESTA FOLHA É PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO - 24 DE MARÇO DE 2018